



PROJETO DE LEI N° 1.469/2019

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.469/2019, que **"Cria dois cargos de enfermeiro(a), alterando a Lei Municipal n° 1.151/2011, anexo II e dá outras providências"**.

A criação de mais dois cargos de enfermeiro(a) faz-se necessária, em primeiro momento, em vista das reiteradas notificações recebidas do Conselho Regional de Medicina exigindo a presença de um profissional da área de forma contínua na UBS.

Por segundo, também se ressalta que, dos três profissionais efetivados, uma está em licença interesse e outra entrará em licença maternidade em breve, fazendo com que somente um profissional da área permaneça exercendo suas funções, hipótese totalmente inviável e contrária ao interesse público, bem como a prestação eficaz do serviço de saúde. O impacto orçamentário da criação dos cargos segue anexado.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir. Certo de vossa compreensão, subscrevemo-nos.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR JOSÉ LUIZ COMIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI N° 1.469/2019

"Cria dois cargos de enfermeiro(a), alterando a Lei Municipal n° 1.151/2011, anexo II e dá outras providências"

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Ficam criados mais dois cargos de enfermeiro(a) no grupo ocupacional da saúde, com mesmo nível de vencimento e atribuições, nos termos do que já está previsto na Lei Municipal n° 1.151/2011.

Art. 2°. O anexo II da Lei Municipal n° 1.151/2011, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

EXTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

GRUPOS OCUPACIONAIS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Ação Social	Assistente Social	VI	01	35
Administrativo - Financeiro	Administrador	VI	01	40
	Advogado	VII	01	20
	Agente Administrativo I	III	10	40
	Agente Administrativo II	IV	05	40
	Contador	VII	01	40
	Agente de Controle Interno	V	01	40
	Técnico em Contabilidade	VI	02	40
	Técnico em Informática	IV	01	40
Educação	Tesoureiro	VI	01	40
	Agente de Educação Infantil	I	10	40
	Auxiliar de Biblioteca	II	01	40
	Bibliotecário	VI	01	40
	Educador Infantil	V	04	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.
e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2017/2020

Fiscalização	Fiscal Sanitário e de Meio Ambiente	V	01	40
		V	01	40
	Fiscal de Obras e Posturas	V	01	40
	Fiscal Tributário			
Agropecuária e Meio Ambiente	Engenheiro Agrônomo	VII	01	20
	Técnico Agrícola	V	01	40
	Médico Veterinário	VIII	01	40
Obras	Agente de Manutenção e Reparos I	I	35	40
		V	08	40
	Agente de Manutenção e Reparos II	VII	01	20
		VII	01	20
	Engenheiro Civil Arquiteto			
Saúde	Agente Comunitário de saúde	I	07	40
	Auxiliar de Consult Dentário	III	03	40
	Cirurgião Dentista 20h	VI	01	20
	Cirurgião Dentista 40h	VIII	03	40
	<u>Enfermeiro (a)</u>	VII	<u>05</u>	40
	Farmacêutico	VII	01	40
	Médico 20h	VIII	03	20
	Médico 40h	X	02	40
	Médico Especialista	IX	02	20
	Fisioterapeuta	VI	02	30
	Fonoaudiólogo	VI	01	30
	Nutricionista	VI	01	30
	Psicólogo	VI	01	30
	Técnico em Enfermagem	IV	06	40
Serviços Gerais	Agente de Serviços Gerais	I	20	40
	Vigia	II	06	40
	Almoxarife	IV	02	40
Transporte	Motorista	III	15	40
	Operador de Máquinas	V	15	40

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 16 de agosto de 2019.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA DESPESAS COM PESSOAL**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Criação de 2 cargos de Enfermeiro

Projeto de Lei nº 1.469/2019.

ESTIMATIVA DE GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

ANOS	2019	2020	2021
Enfermeiro	40.910,29	118.273,98	123.115,14

Observação: Salário Base de 2019 R\$ 3.857,08 encargos patronais R\$ 424,27 mensal. Nas projeções para os anos de 2019,2020,2021 foi considerado a inflação, conforme o anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL	COMPATIVEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	COMPATIVEL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL RECURSOS ALOCADOS	Exercício de 2019: R\$ 8.657.285,00
Receita Corrente Líquida Projetada para o exercício de 2019: R\$ 21.600.000,00	
Receita Corrente Líquida Projetada para o exercício de 2020: R\$ 22.000.000,00	
Receita Corrente Líquida Projetada para o exercício de 2021: R\$ 22.500.000,00	

Observação: Os Orçamentos subsequentes adequarão as despesas com pessoal conforme parâmetros utilizados na elaboração do PPA.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	21.457.963,13
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	7.780.038,48
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	36,26%



Município de
NOVA ROMA
DO SUL
Gestão 2017/2020

Gastos projetados com o aumento	
No exercício financeiro em curso	7.820.948,77
No exercício de 2020	8.270.048,88
No exercício de 2021	8.729.755,00
Percentual projetado de gastos com o aumento	
No exercício financeiro em curso	36,21%
No exercício de 2020	37,59%
No exercício de 2021	38,79%

Observações e/ou Ressalvas: na projeção da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2019. considerou-se os valores previstos na lei de orçamento e a tendência do exercício.

Graciela Tessaro
CPF 989.107.010-72
CRC/RS 78.694

Ilmo. Sr.
DOUGLAS FAVERO PASUCH
DD. PREFEITO MUNICIPAL

Nova Roma do Sul, 16 de agosto de 2019.



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existirem recursos para realizar os gastos projetados no exercício financeiro de 2019, bem como serão adotadas as medidas necessárias na adequação dos orçamentos dos exercícios subsequentes estando, assim, adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 57,00% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Nova Roma do Sul, 16 de agosto de 2019.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal